



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0903/2018

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, o bem objeto do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, decorre do fato de que o referido bem é inservível ao serviço público.

Art. 2º. O bem, para fins de leilão, será apresentado considerando o valor mínimo de alienação, e deverá atender ao relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O produto do Leilão será depositado em conta específica no Banco 104(CEF) Agência 1538, Conta Corrente 52-0 e em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal será utilizado em Despesas de Capital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 08 de Maio de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO I

Item	Quant.	Descrição do Bem	Valor Unit	Valor Total
01	01	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 – Ano de fabricação: 1993 – n° de série: 30420503 – cor amarelo – Combustível: Diesel – Estado de Conservação: Bom – em funcionamento.	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
TOTAL			R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00